



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Edição nº 1715, Pag. 1

## SUMÁRIO

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| TRIBUNAL PLENO .....                  | 1 |
| PAUTAS .....                          | 1 |
| ATAS .....                            | 1 |
| ACÓRDÃOS .....                        | 1 |
| PRIMEIRA CÂMARA .....                 | 1 |
| PAUTAS .....                          | 1 |
| ATAS .....                            | 1 |
| ACÓRDÃOS .....                        | 1 |
| SEGUNDA CÂMARA .....                  | 1 |
| PAUTAS .....                          | 1 |
| ATAS .....                            | 1 |
| ACÓRDÃOS .....                        | 1 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE ..... | 1 |
| ATOS NORMATIVOS .....                 | 1 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....         | 1 |
| DESPACHOS .....                       | 2 |
| PORTARIAS .....                       | 4 |
| ADMINISTRATIVO .....                  | 4 |
| DESPACHOS .....                       | 4 |
| EDITAIS .....                         | 4 |

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

## PAUTAS

Sem Publicação

## ATAS

Sem Publicação

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

### ATO Nº 071/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 001/2017/GALUIZ HENRIQUE, datado de 21.11.2017, subscrito pelo Senhor Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes,

**R E S O L V E:**

NOMEAR o servidor ENALDO FREITAS MARTINS, matrícula n. 000.897-4B, para assumir o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Auditor símbolo CC-4, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011 e suas alterações, publicada no DOE na mesma data, a contar de 17.11.2017.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2017.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente, em exercício

### ATO Nº 72/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 002/2017/GALUIZ HENRIQUE, datado de 21.11.2017, subscrito pelo Senhor Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes,

**R E S O L V E:**

NOMEAR o servidor FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO, matrícula n.º 001.141-0D, no cargo comissionado de Assessor de Auditor, símbolo CC-2,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Edição nº 1715, Pág. 2

previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011 e suas alterações, publicada no DOE na mesma data, a contar de 17.11.2017.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de novembro de 2017.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## A T O Nº 73/2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação no Ofício n.º 003/2017/GALUIZ HENRIQUE, datado de 21.11.2017, subscrito pelo Senhor Auditor **Luiz Henrique Pereira Mendes**,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o senhor **JOÃO VICTOR LEVINHAL OLIVEIRA DE SOUZA**, no cargo comissionado de Assessor de Auditor, símbolo CC-2, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011 e suas alterações, publicada no DOE na mesma data, a contar de 17.11.2017.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de novembro de 2017.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## A T O Nº 74/2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação no Ofício n.º 004/2017/GALUIZ HENRIQUE, datado de 21.11.2017, subscrito pelo Senhor Auditor **Luiz Henrique Pereira Mendes**,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a senhora **EVELYN LIMA DO CARMO**, no cargo comissionado de Assistente de Auditor, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011 e suas alterações, publicada no DOE na mesma data, a contar de 17.11.2017.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de novembro de 2017.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## A T O Nº 75/2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação no Ofício n.º 005/2017/GALUIZ HENRIQUE, datado de 21.11.2017, subscrito pelo Senhor Auditor **Luiz Henrique Pereira Mendes**,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** o senhor **CAIO CÉSAR DE SOUZA COLARES**, no cargo comissionado de Assistente de Auditor, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011 e suas alterações, publicada no DOE na mesma data, a contar de 17.11.2017.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de novembro de 2017.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### **DESPACHOS**

#### **DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE**

**O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 383/2017 e,

**CONSIDERANDO** ainda a inviabilidade de competição na renovação de periódicos do Jornal do Commercio;

**CONSIDERANDO** o valor total das assinaturas de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais);

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do Art. 25 c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível a Licitação para aquisição do serviço de Assinatura do **JORNAL DO COMÉRCIO**, perante a **EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **04.561.791/0001-80**, situada à Av. Tefé, n.º 3035, Japiim- Manaus/AM, no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais);

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário Geral de Administração

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Edição nº 1715, Pág. 3

de 08.06.94, para aquisição do serviço de Assinatura dos periódicos, perante a **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2017.

Conselheiro **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 383/2017 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 2962/2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 388/2017 da DJUR, às fls. 09 e 10;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL**, no evento "XXIX CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL", a ser realizado no período de 22 a 24/11/2017, na cidade de Goiânia/GO, que se dará por meio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON, inscrita no CNPJ: 37.161.122/0001-70, situada a SRTV QD 701 BL K, S/N Sala 830, Asa Sul - Brasília-DF. O valor da inscrição é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de novembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretaria Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "XXIX CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL";

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de novembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

**CONSIDERANDO** o Despacho da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 02 do Processo Administrativo nº 4125/2016, o qual autoriza este feito;

**CONSIDERANDO** ainda, a manifestação legal da d. DJUR, no sentido de não haver óbice para a renovação da contratação direta dos serviços da empresa **COPPINI & CIA LTDA**, tendo em vista, apresentar atestado de Exclusividade, conforme fls.19 dos autos, e com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações.

**R E S O L V E:**

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para a renovação da licença de uso do SICAP WEB – Sistemas para Cálculos de Aposentadoria e Pensões, objetivando a continuidade da prestação de serviços, fornecida pela **EMPRESA COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, situada a Rua Porto Alegre nº 331 – Centro, Santa Helena – PR, cujo valor é de R\$ 22.478,74 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2017.

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Secretário-Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, para atualização do SICAP – Sistema para Cálculo de Aposentadoria e Pensões;

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2017.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Edição nº 1715, Pág. 4

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 383/2017 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 2963/2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 389/2017 da DJUR, às fls. 06 e 07;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

## RESOLVE:

CONSIDERAR inexistente o procedimento licitatório para inscrição do servidor ALCEMIR PESSOA FIGLIOULO NETO, no evento "XXIX CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL", a ser realizado no período de 22 a 24/11/2017, na cidade de Goiânia/GO, que se dará por meio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - ATRICON, inscrita no CNPJ: 37.161.122/0001-70, situada a SRTV QD 701 BL K, S/N Sala 830, Asa Sul - Brasília-DF. O valor da inscrição é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2017.

MÁRCIO SILVA DE LIRA  
Secretaria Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "XXIX CONGRESSO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL";

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2017.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente, em exercício

## PORTARIAS

Sem Publicação

## ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

## DESPACHOS

Sem Publicação

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2017-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. Carla Letícia Gomes Simão, servidora ocupante do cargo de nutricionista da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste edital, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, apresentar razões de defesa que elidam de forma satisfatória as irregularidades constantes na Informação nº 17/2017-DICAD e no Parecer nº 3892/2017-MP, referente ao Processo TCE n. 3558/2015-Denúncia, em razão do Despacho datado de 17/07/2017, exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro 2017.

Holga Naito de Oliveira Felix  
Diretora da DICAD

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 71/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheira Relatora Yara Santos, fica NOTIFICADO o Sr. ERONILDO BRAGA BEZERRA, CPF: 026.220.412-68, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 27/2017-DICOP, reunidos no Processo TCE nº. 1328/2016 que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº. 39/2011-SEPROR, cujo objeto é a Recuperação e Restauração do Ramal Rio Pardo, com extensão de 18 km, no município de Presidente Figueiredo/AM, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES  
Diretor DICOP



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Márcio Silva de Lira

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100